



**PORTARIA Nº 039 DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.**

*Regulamenta provisoriamente, por 30 dias, até edição de regulamento próprio, o acesso e controle de entrada e saída nas dependências do Campus Irati em horários fora do expediente e define o horário de expediente durante o estado de greve atual.*

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1498 de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 2015, Seção 2, página 20.

**CONSIDERANDO:**

A Instrução Interna de Procedimentos – IIP 18/2015-PROAD; o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil; e a Instrução Normativa 205 de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da República.

A preocupação da Direção Geral e Direções Auxiliares com a segurança institucional e a cobrança de medidas que visem a melhorar a segurança interna da Unidade.

O expressivo aumento no número de servidores, alunos e visitantes que transitam pelo Campus, fazendo-se necessária a adoção de mecanismos de controle.

A necessidade de normatizar a movimentação dos bens patrimoniais para utilização dos servidores desta instituição e a fragilidade na guarda dos bens patrimoniais em razão da estrutura física do Campus Irati.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que durante a greve dos servidores o horário de expediente do Campus será das 7 horas às 20 horas, garantindo-se livre acesso a qualquer servidor.

Art. 2º - Após as 20 horas todo servidor que desejar ter acesso às dependências do Campus necessitará apresentar autorização da Direção a qual é subordinado, na forma do Anexo. Em feriados e finais de semana a autorização será necessária em todos os horários.

Art. 3º - A autorização deverá ser solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; em casos excepcionais poderá ser reduzida a 2 (duas) horas do final do expediente do Gabinete da Direção Geral. Será entregue na guarita para o vigilante de serviço antecipadamente pela Chefia de Gabinete da Direção Geral ou, na sua ausência, pelo próprio Diretor que concedeu a autorização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**CELIO ALVES TIBES JUNIOR**  
Diretor Geral – Campus Irati - PR  
Port. 1.498 de 20/07/2015 – D.O.U.  
Cargo Efetivo Prof. EBTT, Port. 376 de 05/08/2010 – D.O.U.  
SIAPE 1306718, RG. 14.450.433-0 Sesp-PR, CPF 772402781-15  
[celiotibes@gmail.com](mailto:celiotibes@gmail.com) (41) 99181568

Obs.: O original encontra-se assinado no Gabinete da Direção Geral.